



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.099, DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Prorroga Prazo de Vigência de Contratos de Trabalho Temporários”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a reunião realizada com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qual foi apresentado o ofício nº 124/2023, pleiteando a prorrogação do prazo concedido no processo nº 5000484056.2021.8.13.0421, pleito este acolhido verbalmente;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de agosto de 2023 o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados temporariamente para atender necessidades temporárias da administração municipal, cujo prazo de encerramento é 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Os contratos que tiverem seus prazos de vencimentos estabelecida entre 01 de julho a 31 de agosto de 2023, ficam prorrogados até esta última data, desde que não se refiram a substituição de servidor afastado temporariamente e que retorne a suas atividades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 29 de junho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal